

Queiroz, Fortaleza - CE, 60834-486, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital. 2. O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO (PRETO/PARDO) 2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação. 2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme EDITAL Nº 001/2021 – SSPDS/AESP – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021. 2.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início. 2.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Consulpam para fins de registro de avaliação. 2.5. O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. 2.6. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso. 2.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso. 2.8. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. 2.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que: a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 1º da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; b) se recusar a ser filmado; c) prestar declaração falsa; e/ou d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação. 2.10. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação. 2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 2.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação será realizada na data provável de 11 de fevereiro de 2026, no site www.consulpam.com.br. 3.2. A partir das 0h00min do dia 12 de janeiro até as 23h59 do dia 13 de janeiro de 2026 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação. 3.3. O Resultado Pós – Recurso da Heteroidentificação será publicado na data provável de 23 de fevereiro de 2026, no site www.consulpam.com.br. 3.4. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação, referente ao Edital nº 001/2021 – SSPDS/AESP – PEFOCE, de 21 de março de 2021, e alterações. Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL Nº99/2026 – SSPDS/AESP – PEFOCE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO
001	479750	CARLOS EDUARDO MENEZES VIANA	0203856-74.2022.8.06.0001	08/02/2026	08:00	08:30	09:00

*** **

EDITAL Nº100 – PEFOCE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por intermédio da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, torna pública a retificação da classificação dos candidatos do cargo Perito Legista de Classe A Nível I – Área de Formação: Farmácia na etapa anterior ao Curso de Formação Profissional – CFP, conforme determinação exarada no processo judicial nº 3082072-74.2025.8.06.0001, concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A relação de candidatos que participaram e foram aprovados nas etapas anteriores se encontra como ANEXO ÚNICO deste Edital.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL Nº100 – PEFOCE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL 1ª FASE	TOTAL PROVA DISCURSIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DATA NASCIMENTO
472856	HILANIA VALÉRIA DODOU LIMA	Aprovado	1	170,23	89,23	81	29/05/1992
389113	ANA PAULA DOS SANTOS	Aprovado	2	166,03	83,03	83	13/04/1993
392868	NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Aprovado	3	157,22	89,22	68	19/01/1989
403703	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE	Aprovado	4	156,84	83,84	73	03/07/1989
456792	MAILSON GOMES DE MAGALHÃES	Aprovado	5	154,39	83,39	71	28/04/1988
402906	FLORÊNCIO SOUSA GOUVEIA JÚNIOR	Aprovado	6	151,90	83,90	68	20/02/1991
387576	THAYANE SOARES LIMA	Aprovado	7	151,32	78,32	73	03/08/1997
394703	TAINÁ OSTERNO VASCONCELOS CUNHA	Aprovado	8	150,75	83,75	67	30/04/1990
388113	JARBAS LIMA DE CARVALHO	Aprovado	9	149,67	83,67	66	21/10/1988
462199	ÂNGELO MACÊDO ROLIM	Aprovado	10	147,75	80,75	67	26/10/1993
400975	JÉSSICA SALES BARBOSA	Aprovado	11	147,60	78,60	69	26/08/1992
387545	TARCISIO NASCIMENTO CORREA	Classificável no CR	12	146,84	84,84	62	14/02/1991
472592	DANILO GALVÃO ROCHA	Classificável no CR	13	146,63	74,63	72	17/08/1991
387665	RAFAELA ALVES DA SILVA	Classificável no CR	14	144,76	68,76	76	04/09/1983
504911	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	Classificável no CR	15	143,82	77,82	66	08/03/1989
402739	DUARAN LOPES DE SOUSA	Classificável no CR	16	143,24	78,24	65	19/10/1990
389985	YALLI ANDRADE SCHETTINI TORRES	Classificável no CR	17	140,84	73,84	67	19/01/1996
395212	KAROLINE LUCAS DE OLIVEIRA	Classificável no CR	18	139,92	73,92	66	26/03/1990
391455	PAULO TERCIO DOS SANTOS LEITE	Classificável no CR	19	139,79	71,79	68	17/04/1991
405004	ANIELLE TORRES DE MELO	Classificável no CR	20	139,49	74,49	65	05/02/1988
393233	PAULA MARIANA MAIA NOGUEIRA	Classificável no CR	21	139,23	77,23	62	14/11/1996
474744	CAROLINE MOURAO MELO	Classificável no CR	22	139,01	68,01	71	15/03/1982
494195	LUCIANA DE BRITO SIEBRA E OLIVEIRA	Classificável no CR	23	138,47	72,47	66	16/09/1990
389866	JOSÉ THOBIAS ALMEIDA DO CARMO	Classificável no CR	24	137,15	69,15	68	22/04/1999
390439	MANUELA FIGUEREDO COELHO ALMENDRA	Classificável no CR	25	136,61	68,61	68	15/04/1996
492559	SOPHIA CÂNDIDO DAY	Classificável no CR	26	136,22	68,22	68	01/11/1989
397647	VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO	Classificável no CR	27	135,33	69,33	66	20/09/1988
467335	MICHELLE FREITAS MARTINS	Classificável no CR	28	135,27	63,27	72	28/10/1982
388144	LETÍCIA ALANA BARROS SOUZA	Classificável no CR	29	134,00	65,00	69	27/12/1990
388386	MAC DIONYS RODRIGUES DA COSTA	Classificável no CR	30	133,45	72,45	61	12/09/1999
480367	RAQUELL DE CASTRO CHAVES	Classificável no CR	31	132,72	63,72	69	08/03/1989
387416	ANDERSON CLAYTON SÁ FEITOSA	Classificável no CR	32	132,61	63,61	69	21/11/1975
491752	CAMYLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE	Classificável no CR	33	132,17	63,17	69	03/07/1995
501456	RYLDENE MARQUES DUARTE DA CRUZ	Classificável no CR	34	132,08	71,08	61	23/09/1991